

# NA MORAL – primeira parte

pense antes de imprimir

**C**omo mãos aprovadas para a Ética, Moralidade, Cidadania, Regra, Justiça ... se revoltam contra elas e, internamente, as destroem? Como relações de trabalho que deveriam ser as mais exemplares poderiam ter-se aproximado tanto de um extrativismo quase predatório? O que levaria algumas relações de colegas (às vezes tão parecidas com amizade!) a se volatilizarem tanto, como se variassem numa bolsa de valores? É possível que no Judiciário se viva relações de trabalho às vezes estremecidas com a própria Lei? Se for, a que se deveria tal fenômeno? Na Receita Federal se diz: **"o meu chefe é o regulamento"**. Já na Petrobrás, expande-se a figura oficial do **DISSEMINADOR DE ÉTICA...**



**E**ste texto é a soma de muitos outros com os quais o seu autor, movendo-os como mangueira, brandiu em favor de seu nome, imagem e pessoa. Mais uma vez agradeço aos dirigentes que, na **24ª VT** e **SDFS**, receberam este servidor como se, não o conhecendo, não conhecessem um certo halo que pesa sobre a sua cabeça. Lamentavelmente, deixei de agradecer de forma expressa ao então diretor-adjunto daquela vara, crime inafiançável que purgo neste momento. Explico: nada mais restaurador do que respeito, sobretudo para quem sai de uma **guerra química** como é a **moral** (as conseqüências físicas desta guerra estão na pagina 03). De onde surgira e por que só suor dentro da mangueira não foi suficiente para evitar ou remover halo tão pouco santificador é do que trata este baú de razões. Desencadearam-no e o orientam: **FILOSOFIA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO**, de João Mattar Neto; **INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**, Daniel Goleman; **ELOGIO DA SERENIDADE**, Norberto Bobbio; e **A ERA DO ESCÂNDALO - Lições, Relatos e Bastidores de Quem Viveu as Grandes Crises de Imagem**, do premiado jornalista Mário Rosa. Centralizam-no: **Celso Antônio B. de Melo, Maria Sylvia Z. Di Pietro, José dos Santos Carvalho Fº, Hádassa D. Bonilha Ferreira**. A legislação. É algum constrangimento.

Luiz Estrela\*

*...A teoria do assédio moral se baseia no direito à dignidade humana, fundamento da República Federativa do Brasil, como prevê o artigo 1º, inciso III, da Constituição...*

Ministra Maria Cristina I. Peduzzi / TST  
Assessoria de Comunicação Social / site oficial

*... A lesão ao patrimônio moral da pessoa ofendida consubstancia na violação à integridade da vida, do bom nome, da reputação, da sua intimidade, do seu decoro, do seu prestígio, da sua imagem e da sua dignidade no trabalho ...*

Tribunal Regional do Trabalho-5ª Região - 4ª Turma  
Acórdão nº19.108/00, RO 0496.1999.221-50: Relator: Juiz Raymundo Figueiroa

*"... O perverso e assediante não assume os seus atos..."*

Juiz do Trabalho da 17ª Região, Cláudio Armando C. de Menezes  
<http://www.higieneocupacional.com.br/download/assedio-moral.RTF>

*... a consciência é falsa numa ordem social dominada pelo dinheiro, que produz um mundo invertido, transformando a fidelidade em infidelidade ... a virtude em vício ... a estupidez na razão ...*

Karl Marx  
Manuscritos Econômicos-Filosóficos

*...decisão de vender alma é afoiteza vadia, fantasiado de momento, não tem obediência legal...*

Guimarães Rosa  
Grande Sertão : Veredas

*...somos nós que fazemos a fofoca? Ou é a fofoca que nos faz?...*

José Ângelo Gaiarsa  
Tratado Geral Sobre a Fofoca: Uma Análise da Desconfiança Humana

**S**e, apesar das *ameixas, iogurte e mamão*, você já partiu para o trabalho com a sensação de ter engolido vidro e, ao sair, precisou de cerveja para refrigeração; se, embora esgotado (**mesmo que não faça nada, você sairá moído do trabalho**), o seu sono já rareou, sumindo na noite em busca de cigarro; se, pra você, a pior coisa na vida já foi acordar; se você já se sentiu servo ou coisa, inclusive exercendo *encargo* para outro receber; se até o pouco que você conseguiu engolir insistiu em não permanecer; se o seu nível de concentração (no trabalho ou fora) já baixou a quase zero; se o seu coração e o seu estômago já resmungaram entre si antes mesmo do fim das férias ou tardes de domingo; se até o seu querido filho pequeno já o enervou; se você já desejou ardentemente (**sob assédio, tudo arde**) que um pequeno incêndio, terremoto ou avião o livrasse do trabalho, no dia seguinte; se a sua possibilidade de discussão no trânsito, perigosamente aumentou; se o seu cenho simplesmente calou, inclusive em casa, sem que você quisesse dizer o porquê...



Se a sua vida já virou um inferno (um colega recém-chegado na vara dizia: **“isso aqui é a sucursal do inferno!”**), e se você creditou tudo isso ao(s) seu(s) chefe(s) ou ambiente de trabalho, você já foi vítima de **ASSÉDIO MORAL**. Cuidado com os riscos:

Vindo não se sabe bem de onde, um inesperado colar de luz ornou o olho esquerdo, passou ao direito e, tão vacilante quanto chegou, desapareceu sob a nuvem lenta que borrou a visão. Assim, do “*nada*”. Ruma-se às pressas em busca de olho médico. O *Dr. André Castelo Branco*, especialista do *Hospital de Olhos José Eutrópio* (HOJE, Ondina), viu uma **“hemorragia retiniana”**, que a *Image Memorial* (Ondina) não soube explicar. A *Clínica de Olhos Freitas* (Rio Vermelho), vasculhando com *contraste, flashes e fotos*, revelou um sistema de irrigação ocular prestes a explodir. Cegueira iminente? Nenhuma causa orgânica se provaria. Entre 28/11/05 e 07/06/06, tudo se fez e procurou, inclusive em neurologista (*Dra. Jesângela Dias* / Centro Médico Hospital Português), e nada se encontrou. O experiente *Dr. Halley Spínola* (Instituto de Olhos Itaipara) também não viu motivos físicos para o fenômeno, que, seis meses depois de manifesto, começaria a regredir. Milagre? Sem origem orgânica detectável e esvaziando-se por si mesmo, o próprio fenômeno intrigou o *Dr. Spínola*, que quis saber sobre o ambiente de trabalho do paciente. Foi transportado ao que havia sido a sua última experiência em uma das varas trabalhistas mais antigas e volumosas de Salvador (**3ª Vara**). Ele anuiu: **“acúmulo de estresse, razões emocionais!”** De volta ao primeiro especialista, após dois anos sem sinais do fenômeno e mais de dois sob *outro nível de chefia, ambiente e civilização*, aquelas mesmas retinas foram reexaminadas: **nada, jamais, pareceu ter-lhe ocorrido!** O que teria acontecido, então? **“O sr. José Luiz teve oclusão de vaso venoso da retina, que não identificamos causa sistêmica. Perguntado sobre se a razão pode ser desencadeada por stress, acuso que sim”**, escreveu o *Dr. André*, em 24/04/2008. A neurologista *Jesângela Dias*, diante do absoluto quadro de normalidade, disse que **“algumas pessoas podem passar aparentemente bem por situações intensas de estresse e depois**

**desmorrar**". Na obra que deu relevância mundial ao tema, a psiquiatra e pesquisadora francesa *Marie-France Hirigoyen* também admite : "...As vítimas parecem psicologicamente ilesas, mas persistem sintomas menos específicos ... pode ser uma ansiedade generalizada, fadiga crônica, insônia, dores de cabeça, dores múltiplas ou distúrbios psicossomáticos (hipertensão arterial, eczema, úlcera gastroduodenal), mas sobretudo condutas de dependência (bulimia, alcoolismo, toxicomania)...". Em [ASSÉDIO MORAL: A Violência Perversa no Cotidiano](#) / [www.assediomoral.com.br](http://www.assediomoral.com.br) .



**C**onfesso serem estas considerações um pequeno amontoado de roupa suja que não pôde ser lavada reservadamente. Como se trata de roupa usada no próprio trabalho (e, por isso, muito suada), é possível mesmo que ela não pudesse voltar ao original, se não levada ao vento. Não é uma roupa de moda, é verdade. Nem mesmo é visível. Não veste. É vestida. É, sem dúvida, de um tipo muito pouco badalado e nem de longe está entre as mais caras, apesar de ser de *marca*. Tanto que só *palavra* ou *intenção* pode tingi-la. E como este tipo de *tinta* é de muita *qualidade*, o seu mau uso pode deixar um cheiro demasiado forte para que o *tecido* se guarde em silêncio. Que nem sempre pode *desodorar* ou *cerzir*.

**E**sse *tecido fino* atende pelo nome de *pessoa, particularidade, personalidade, formação, caráter* ... e não pode ser exposto a todo tipo de *alvejante* sem se denegrir. O mais abrasivo deles, aliás fortemente concentrado em *desrespeito* e *pouquíssima fidedignidade*, traz no próprio *rótulo* a confirmação de que o **poder deseduca o deseducado e vice-versa**. De acordo com o seu *manual de uso*, poderia até transformar *alma* em *lama* e *servidor* em *servo* (mas não *vice-versa*) sem que os manuais de *bioética* se sentissem molestados. Não se trata, é verdade, de nada novo nem de alta tecnologia, apesar do seu alto nível de camuflagem. Mas o seu poder destrutivo, igualmente alto, continua invisível, apesar da forte *teoria* existente e das possibilidades dos *órgãos reguladores*. E como não é fácil coibir o uso dessa *química malévola* nas *relações de trabalho* - às vezes nem mesmo dentro do próprio *Estado* - os estudiosos têm recomendado aos usuários de *tecido* incompatível com esse tipo de *produto* - a *pele* e *inclusiva* - que não se deixe de tomar as medidas necessárias, em caso de - digamos - *incidente*. Uma unanimidade entre as autoridades do setor é a contra-indicação do *silêncio* como terapia curativa. A orientação repetida é **romper o silêncio para que se inibam os casos**, como subscreveram a antropóloga e servidora da *Justiça do Trabalho de Santa Catarina, Maria Lúcia L. Haygert* e a maior referência mundial no assunto, *Marie-France Hirigoyen*. A primeira diz que **"...ao invés de resolver, o silêncio agrava o problema..."** (ARMAS CONTRA O ASSÉDIO MORAL - Jornal Sindjufe, 08/11/2004). A segunda, que **"...As agressões ou humilhações permanecem inscritas na memória e são revividas por imagens, pensamentos, emoções intensas e repetitivas, seja durante o dia, com impressões bruscas de iminência de uma situação idêntica, ou durante o sono, provocando insônias e pesadelos..."** (obra e site citados).



Quem ignora que, nas *antigas varas antigas da Justiça do Trabalho, sábados, domingos e feriados* tinham vontade de **dias úteis**? E que a imaginação da carga diária não gostava de se limitar à regulação oficial? Sabe-se que, com ou sem *encargo*, até noite podia se virar para vencer o trabalho, independente de temperatura ou pressão. Quem pode imaginar um *servidor público* encerrando às **duas horas da manhã** uma jornada iniciada às *dez do dia anterior* (não 22:00!), por exemplo? O diretor de então dizia:



**“... você só é obrigado a dar oito horas, mas pode ficar até a hora que quiser...”**

E ter de retornar na mesma hora de sempre, sob pena de o dirigente, inconformado com incompreensível eventual “atraso”- mínimo que fosse - solicitar **“compensação”**? A verdade manda dizer que esta jornada **entre dez e duas** foi no tempo das *juntas*. Mas as **“compensações”**, não apenas. Manda dizer também que, pelo menos nos tempos autodeclarados **“de esquerda”**, nem todos estavam sujeitos a essa *pontualidade extrema*. Sempre houve quem, mais *representativo*, só precisasse de rigidez na *saída*. E sem prejuízo de outros *sintomas* (como o **desvio para baixo, por exemplo**), talvez aqui já exista uma *pontinha do novelo* que a *médica do trabalho Mônica Angelim* chegou a puxar, declarando que (grifo atual).

**“... chama atenção no TRT o sofrimento mental com vários diagnósticos, mas a depressão é o diagnóstico mais presente...”**

Afirmando-se conhecedora do **“... perfil de morbidade dos servidores por área do TRT...”**, esta médica profissionalmente contratada tanto pelo *sindicato* quanto pelo *tribunal* ainda frisaria na mesma entrevista (*Jornal SINDJUBE*, 23/05/2007, fl.07) :

**“... adoecimento e sofrimento no trabalho são situações de continuidade...”**

Sendo muito provável que a especialista não estivesse se limitando apenas a *quantidade, extensão* ou *intensidade* do serviço, pode-se afirmar, também, que, por maiores e mais inadiáveis que fossem, não eram as *premências externas*, por si só, a origem dos nossos *males* ou *dramas internos*. Quer dizer: **“pessoais”**. Entenda-se por este termo os *transtornos, dilemas* ou *trajetórias* causados pelo **não-pessoal**. Quer dizer: **sistêmico**. Ela não disse, mas, digamos, como *testemunha-participante*, posso assegurar que muito mais **causadora** era a **demand interna**: os seus **anseios** e **meios**! Parecidíssimos, aliás, com os que geram o *processo trabalhista*. Pena que nem sempre sejam os critérios de *organização, eficiência* e *produtividade* o que mais importamos do falsamente *odiado mundo privado*. E sabendo-se que, quanto mais assoberbadas, mais essas *premências* tendiam a assemelhar-se às do **lucro** - quando não as superassem - aqui está a origem dos meus agradecimentos aos ambientes de bom trato e respeito.

Cargas de trabalho de um lado, braços dispostos de outro e, regulando-os, legislação. Que sã consciência poderia pensar em outro tipo de ambiente que não o sadio e honroso? O que mais se poderia esperar de forças, dignidade e emoção não tão raramente já no limite? Ouve-se até em congressos do sindicato e de servidores vindos do interior que algumas varas antigas da capital eram **áreas declaradas de expiação**. Compreendo-os. Sei o quanto eram brancas certas cartas de direção. Algumas doíam nos olhos de tanta brancura! E o quanto era difícil se livrar de delas! O que mais poderia deixar desatadas as poderosas mãos de um dirigente sem escrúpulo? Também conheci de perto o **"não tá satisfeito, pode ir embora"**, que é a forma usual de despachar mão-de-obra desnecessária, ainda que não-barata, nem buscada para sê-lo. Isso quando o dirigente queria. Porque, quando não queria, podia ser até pior: "concordava" com o pedido de saída, procurava por reações que viessem a prejudicar o aspirante a remoção ... Mas não liberava! É que, às vezes, ele precisava se divertir, brincar um pouco. Maltratar. Não posso negar que o simplismo grosso e sincero do **"não tá satisfeito..."** era mais sadio. Mesmo quando precedido de **"o que é isso aí? Lê aí pra mim ... Ah, isso não vale aqui, não"**. O **"isso aí"** a que o então dirigente de vara antiga se referiu há muito tempo atrás era o Termo de Posse assinado pela Presidência do Tribunal. Nele ainda constam as atribuições do cargo. **Importante: não** foi na 12ª VT, a minha primeira lotação. **O que valeria, então? Não seria mais prático usar o concurso público como o passaporte natural para as atividades descritas no próprio edital? Que desinteressadas razões o impedem?**



Tácita ou expressa - sejamos justos - aquela declaração não era só daquele dirigente. Com a mesma naturalidade e tão emblemáticas quanto, elas e outras eram feitas até onde nem se imagina. Considerando-se que há pouco mais de cem anos ainda vivíamos a terrível experiência do trabalho escravo legal, admitamos que não seria de se esperar que todo o seu longo legado viesse a submergir, facilmente, à nossa importante mas ainda fresca camada de tinta institucional. Todo povo tem um DNA histórico que o orienta. E o nosso - reconhecamos - ainda não ficou bom. É verdade que as nossas letras jurídicas, de origem estamental-absolutista, chegaram a uma das institucionalidades mais vistosas do mundo, segundo os entendidos. Mas, vítimas da sua própria tradição, ainda não se alojaram na terra completamente. Tanto que, parecendo funcionarem melhor fora do que dentro do Estado, neste a simples menção a oficialidade, isenção, profissionalismo, organização ou cidadania pode gerar até estigma, ao invés de louvor. Podemos esperar que, entre nós, o **"manda quem pode, obedece quem tem juízo"** - brado-mor do despotismo - um dia se refira à Lei? Seria uma boa mutação. Mas precisaria de uma certa vivência democrática, para isso. E Democracia - a gente sabe - é regra. Regra cumprida. Daí se dizer, popularmente inclusive, ser o Judiciário (o poder que manda cumprir a lei) o último bastião do cidadão. E já que recordar é viver, voltemos ao pequeno texto É MUITA ONDA – Jornal SINJUFE, 2006 - onde, com alguma praticidade, ordenhou-se um ligeiro significado para as duas maiores invenções gregas depois da própria filosofia: **expansão da sociedade para dentro de si mesma ... observância das**

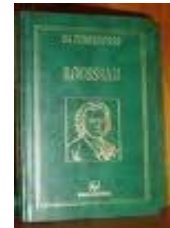


**normas... inclusão** – Democracia; e **exercício da dignidade, do direito e do dever** - Cidadania

**N**ão existindo vazio de poder, aceitemos que, **deprimida a regra pública, outra assoma em seu lugar**. E é esta *outra* que, com os seus *critérios atávicos*, dita o que cada um **deve ser**. Como, na prática, após o Concurso Público só o cargo de alguns *Analistas* existe, restam soltas as *atribuições*, que irão a cada um conforme os seus *jogos* ou *poder*. Destruindo o que *esforço*, *responsabilidade* e o próprio *concurso* construíram, a confusão deliberada entre **discricionariedade** e **vontade pessoal** certamente é a raiz mais funda - embora visível - de impensáveis transtornos. Diz uma *verdade marxista* que nenhum *estado* é diferente da *sociedade* onde está incrustado. Sendo esta sentença ainda mais devastadora quanto mais desigual for a *sociedade*, pode-se afirmar, também, que nenhuma *máquina* é *máquina*, se alheia ao que a regula. É *gente*. E *gente* – a gente sabe – **não é gente!** Por isso, o velho *Bobbio* (1909/2004) - *humanista*, *coitado* - cravou



que **o princípio da regra moral era o respeito pela pessoa** - em *ELOGIO DA SERENIDADE*. Melhor que tivesse dito: **PESSOA COMUM!** Porque a *não-comum*, tendo *direitos* que podem até contra a *lei da gravidade*, sempre os converte em *lei*. Antes dele (*Bobbio*), um certo *Jean-Jacques Rousseau* (1712/1778), encasquetado por regras e tido como *lunático*, já havia desconfiado de que **“...os limites do possível, nas coisas morais, são menos estreitos do que pensamos; nossas fraquezas, nossos vícios e nossos preconceitos é que os diminuem...”** – em *DO CONTRATO SOCIAL* (fl. 179, grifo atual). Ah, essas **“fraquezas”** ... São tão fortes! Quantas vezes – contra o suor derramado no chão - **o tratamento não deixou de estar à altura da casa, mangando da sua natureza!** Quem nunca ouviu o *jingle* **“...o homem nasce livre e por toda parte encontra-se a ferros...”** (*Rousseau*, obra citada, fl.53)? Lindo, né? Pois é, era música numa certa secretaria *“progressista”* ou até, digamos, **“socialista”**. Ah, *Rousseau*, como o citavam em vão! Como o enganavam! **Quantos gritos, trabalhos, remuneração e folgas transferidos indevidamente!** Certo é que muito mais importante do que o *suor* e a *moralidade* que o *espremia* era a *vontade do chefe*, que, apenas por si – e isso não se restringia à *“esquerda”* - até cargo alterava continuamente. Certo mesmo é que o Art. 1º da **Constituição Federal do Brasil**, que apresenta a *República* como um **Estado Democrático de Direito** fundamentado em **Cidadania, Dignidade da Pessoa Humana e Valores Sociais do Trabalho**, na prática ainda está dublado. Mereceria uma boa tradução.



**E**ncontrando-se a *ferros*, o que levaria um dirigente à *relação amistosa* e *reconhecadora* para com os seus *colegas de trabalho* e, outro, à *agressão*? Neste caso, que papel deveria desempenhar um *setor de RH*? Por que em empresas de renome como *Petrobrás* a possibilidade de *assédio* é tida como **perigosa para o agressor**? Considerando-se que a *economia real* tende a valorizar mais o *poder de pergunta* e *resposta* da sua *mão-de-obra* do que o seu *DNA*, temos algumas possibilidades:



a) **zelo** pelo próprio *renome da empresa*;

- b) **idéia de lucro** associada a **qualificação, garantias, respeito, bem-estar, remuneração e orgulho ideológico** de pertencer aos seus quadros, que o ambiente profissional da estatal sabe gerar no seu funcionário;
- c) temor de **indenização** na *Justiça do Trabalho*.

Podem não ser esta a ordem, não apenas esses os fatores, nem o *Sonho Maior de Monteiro Lobato* um paraíso na terra. Mas, seria esse o *tom* ou “**AMBIÊNCIA**”, segundo difunde sua *mão-de-obra* comum, *inclusive a contratada*. Ainda de acordo com uma fonte orgulhosa, entende-se por **ambiência** a *preocupação oficial da empresa com segurança, saúde e qualidade de vida dos seus funcionários*, cuja extensão e efetividade se medem em reuniões quinzenais (por setor) e mensais (em auditório). Nestas, mantém-se um *tabu*: o que serve para melhorar a *ambiência*, se não existir, tem de ser inventado. E o que não serve, excogitado. E para que não se erre o caminho, haveria naquele *organismo* - ainda segundo a mesma fonte - a interessante  *sinalização* representada pela figura do **DISSEMINADOR DE ÉTICA**. Desempenhada simultaneamente por cada *chefe de setor e funcionário especificamente designado para este fim*, a cada parte caberia difundir e implementar o **livro de ética** da empresa,



cada uma lendo-o na própria seara, como um *alcorão*. Como cada gerência e setor são obrigados a se pronunciar em reunião e a cada ano uma meta deve ser cumprida, praticamente se elimina o espaço para o que não for enriquecedor para o *ambiente* ou a *organização*. *Excessos? Desvios? Suor não remunerado? Agressão?* Com os seus **fins lucrativos**, a atual *Terceira Maior Empresa das Américas* reinventaria, assim, *Maquiavel* (1469/1527) e provaria que, realmente, os *fins justificam os meios, quando os meios levam aos fins*. **Ética, organização, profissionalização, pesquisa, qualificação, uso de cada meio de acordo com a sua especificação** e, claro, **petróleo**, nunca foram muito críveis no *solo brasileiro*. Mas a *Maior Invenção de Lobato* os tem revelado importantes *bens de capital*. O resultado não é nada desanimador: *produtividade, orgulho e lucro*. **Quantos órgãos públicos, jorrados do chão não para o lucro (para a cidadania!), gozariam dessa percepção interna, no universo brasileiro? Em que diferem as burocracias de estado e de empresa estatal?**

**N**o mundo *privado*, sabe-se, a vítima ideal de *assédio moral* será sempre aquele que o patrão quer, mas não pode demitir. Já no *público*, aquele que, tendo a seu favor apenas a *letra da lei*, tiver contra si um sistema que:

- a) sobrecarregado ou não, baseie-se mais no encargo (subjetivo) do que no cargo (objetivo);
- b) pouco considere a sua própria avaliação oficial, alimentando-se mais de *confidência difusa e subjetividade autojustificadora* do que de *informação oficial e contra-arrazoada*;
- c) tenha chefe com interesses mais fortes do que os da lei ou ossatura ético-moral pouco aceitável por ela.



Já que brilhou no mundo contemporâneo como a ilustração mais duradoura de uma burocracia que substituiu *mérito* por *tutela e sangue* (inclusive ideológico), o antigo



leste europeu foi, certamente, o mais rico laboratório para o estudo deste fenômeno. Antes dele, o que a história moderna tinha de mais expressivo talvez fosse o que precedeu a *Revolução Francesa* (1789), que instituiu o *concurso público*, e o Brasil anterior a 1988, que pouco o manteve. Em *O FENÔMENO TOTALITÁRIO*, Roque Spencer Maciel de BARROS destaca que, exceto em áreas

vitais para o regime - como a militar ou de física nuclear - nenhum servidor soviético gozava de qualquer garantia, nem a sua lotação obedecia a qualquer outro critério que não o da própria *máquina*. Desconhecido o sentido de *regras gerais, impessoais e objetivas* que sempre fundamenta e impulsiona a melhor *sociedade* ou *organização*, restaram o de *estado ensimesmado, autista* ou *espelhado em si mesmo* e o de *manicômio*, a sua mais rápida resposta a *cidadania*. Como, ainda segundo o mesmo autor, era importante que o funcionário atribuisse à *máquina partidária* (ou, digamos, *estado*) qualquer graça pessoal alcançada e a ela se tornasse cativo, a *regra pública*, quando existente, era o que menos valia. A dar-se crédito às suas não poucas páginas, que as ainda mais infladas de *O livro Negro do Comunismo* (COURTOIS, Stéphane e outros autores; Rio de Janeiro, Bertrand Brasil/Biblioteca do Exército Ed., 2000) e as de *Perestroika* (GORBACHEV, Mikhail; Editora Best Seller, SP, 1988) sustentam (sem esquecer, entre milhões, as de *ARQUIPÉLAGO GULAG* - Difel, SP, 1975, do prêmio Nobel de Literatura Alexandre Soljenintsin) tem-se a sensação de ter sido



realmente *patológica* aquela *ambiência histórica*. Não foi à toa que, quando a *Glasnost* (*abertura, transparência*) tentou sacudir a árvore para livrá-la dos seus galhos secos, derrubou-a. Estava seca. A *burocracia* e seus primordiais interesses a secaram. Em qualquer dos casos, no *público* ou no *privado*, *havendo motivos de força*

*maior do que a lei oficial* e a *decência*, uma *fera* estará solta. E *ferida*, se logo não obtiver a entrega coagida da *alma*, que é o que todo *assediador* quer. Além, claro, da *cabeça*. *Cabeça*, além de *posição* (emprego, função comissionada...) é também o *recheio* do *coco* preso ao pescoço que

as *razões especiais* do *chefe arrivista, despótico* ou - quanto eufemismo! - de *pouco equilíbrio* procura atingir. Admite-se, assim, tratar-se de uma *individualidade* que, desacanhada por *impunidade*, agiria encantada por *prepotência, narcisismo, sadismo* ou até - será? - *insegurança*. Não haveria, então, por que não se enriquecer este leque com a maior das suas qualidades: o *ser pequeno*.



Embora não espouse, a antropóloga *Maria Lúcia* acolhe esta tese, ressaltando, contudo, que, mesmo havendo algum **"distúrbio psicopatológico, o indivíduo só vai agir assim se a empresa der espaço"** (fonte citada)

É o mesmo ponto de vista defendido pela francesa *Marie-France Hirigoyen*, para quem **"...Um perverso age tanto melhor em uma empresa quanto mais ela for desorganizada, mal-estruturada, 'depressiva'. Basta-lhe encontrar a brecha e ele vai ampliá-la para realizar seu desejo de poder..."** (obra e site citados)

**C**omete grave equívoco quem pensa em deter um *chefe insensato* sem enfrentá-lo imediata e adequadamente. Não é um engano difícil de se cometer, principalmente no *mundo privado*. A razão mais fundamental é que,

apesar de *concreta* (e *ácida*) a *guerra de assédio* ou *tratamento* é também *abstrata*. Poucas cápsulas disparadas podem ser recolhidas e nem mesmo aquelas em que o agressor deixa *marca digital* costumam ser reconhecidas pelo empregador. Como o *agredido* teria de contar com o testemunho solidário de *colegas*, os seus receios têm pouca chance de serem infundados. Inclusive porque a *tática agressora* é sempre *isolar* um que, a seu *juízo*, mereça menos *respeito*, cercado-se dos *demais*, a quem oferece *simpatia*. É quando entram *no ar* as ondas *nada curtas* e *quase sempre clandestinas* da **"Rádio Corredor"**. De tão penetrante, este veículo chega aos ouvidos do autor de *A ERA DO ESCÂNDALO*, que, consultor e homem de imprensa, apresenta-o como **"uma mídia às vezes menosprezada, mas de poder inquestionável"**. Daí ser curiosa a afirmação da servidora e antropóloga, para quem **"se a pessoa não é hoje a vítima direta, ela vai sofrer conseqüências por estar num meio ambiente em que todos adoecem quando alguém é vítima de assédio moral"** (fonte citada). Como? Que **"conseqüências"**, se o assédio quase nunca atinge a todos? Pode ser que a palestrante tenha querido dizer, *também*, que, nos casos em que *lotação*, *prestígio*, *eventual ascensão*, *renda* e até as *atividades do cargo* variem com a *vontade do chefe*, o ambiente não só estaria próprio ao *jogo*, como os *demais*, dele participando, *adoecendo* com a *hierarquia*. Que é *jogo* é, tanto que existe um *joguete*: o *assediado*. E se não se trata de *jogo de azar*, as suas regras não são públicas! Certamente, a entrevista da antropóloga não atribui valor de *co-responsabilidade* à questão, mas - admita-se - não é incomum os *demais* nada *verem*, nada *saberem*. Um ou outro é o colega que se aproxima do excepcionalmente *sob pressão*, havendo até quem aproveite a oportunidade para acumular uns *pontinhos* ou tirar uma *lasquinha*, como argutamente notou a Assessoria de Comunicação Social do TST:



**"... Os colegas, temerosos ou indiretamente interessados no afastamento da vítima, muitas vezes endossam o assédio moral..."**



E olhe que, em certos momentos, tudo o que se espera é uma mão estendida, um velho sinal – *se não de amizade*, que pouco prospera onde tudo é *para ontem*, *transitório* ou *tocado por interesse* – pelo menos de *honrado coleguismo*, como noutra vara dos nada saudosos anos 90. Para quem não se lembra ou não sabe o que é, *Coleguismo* é um sentimento de *companheirismo* que o bom dia-a-dia forja. *Bom*, neste caso, quer dizer baseado em *reciprocidade* e *boa-fé*. Há quem - às vezes se equivocando - confunda esse sentimento com *amizade*. Ah, *Caetano*: **... à força da grana que ergue e destrói coisas belas...** Também indubitável é que só ao *assediador* e aos seus correligionários interessa o silêncio. E quem viveu a abjeta experiência de ser emocionalmente fustigado sabe que, em silêncio, não se dorme. O sono não vem.

**R**econhece-se com facilidade que não seria difícil de se encontrar, nas então varas antigas da *Justiça do Trabalho*, uma certa *disposição crônica* para o trabalho. Não importa se parte dela era exigida por *pouca organização*, inclusive do



próprio servidor. Em textos anteriores, este *ultracomum cidadão brasileiro e minúsculo sociólogo* já tratou deste tema, inclusive arriscando uma fácil definição para **setor pouco organizado**: **“... aquele em que a atividade de um dificulta a do outro, gerando trabalho improdutivo, ambiente conturbado e finais de semana desnecessariamente ocupados”** (em *TRABALHO RACIONAL É QUALIDADE DE VIDA - Jornal SINTRAB*, 2000); outra ainda mais esperada para **bom servidor** : **“organizado, comprometido, objetivo ... profissional”** (em *A QUESTÃO DA MENTALIDADE E OS TRÊS ESPÍRITOS - Jornal SINDJUFE*, 2002) ; e outra ainda mais óbvia para **ética**: **“...o artigo de luxo sem o qual o ser humano se torna um bicho...”** (em *O PODER DAS DIFICULDADES - Jornal SINTRAB*, 2000), que, posteriormente, evoluiu para : **“a única prisão de segurança máxima capaz de conter a fera, justamente por ser feita de conceitos e princípios que o próprio preso não aceita atacar”** (em *É MUITA ONDA - Jornal SINDJUFE*, 2006). Centrado - como os demais - em **ética, organização e profissionalização**, o penúltimo texto já tatearia sobre coisas ainda mais triviais, como *discussão de métodos, reciclagem, informação do processo no SAMP* (**a hoje mais que indispensável tramitação!**) e *produtividade*. Claramente, queria-se dizer: **podemos ser melhores, inclusive como pessoa**. O fato é que a ocupação altamente extraordinária do *dia-a-dia* e/ou *fim de semana* marcava a *ferro e fogo certas vidas na casa, sem a hora-extra* (art. 73/Lei 8112/90) **nem o pronunciamento sindical devidos**. Legal que, na última edição (fls. 02 e 07), o *Jornal SINDJUFE* fale em *AÇÃO JUDICIAL* em favor dos colegas do *TRE*. Entre nós, entretanto... Às vezes não se podia adoecer nem do próprio trabalho! Tirar férias, então... A *carteira* teria que estar **“zerada”** na *saída* (o que incluía cumprimento de despachos ainda não assinados) e, além de *DIVIDIDAS* ou *INTERROMPIDAS* (coitado do art. 80/Lei 8112/90!), as tais *férias* deveriam ser quase necessariamente **COMPENSADAS**. É que os afazeres (ofícios, trt, dev. Cp ... e, depois, notificação) seriam não-excepcionalmente reencontrados **zerados**. Isto é: **sem trabalho feito!** É que a pessoa que deveria realizá-lo, muito *representativa* e *gratificada*, tinha lá as suas prioridades e era superior àquele trabalho. **Fazer pra quê, se as relações especiais com o chefe (3ª Vara) transferiria todo o acumulado para o fim das férias? Não era para isto que se fariam guerra e discurso?** Santo *redirecionamento*, inclusive *de autos*, com as novas varas...



**Q**uem viveu a experiência sabe: o hábito *de ir ficando*, induzido pelo excesso de trabalho, assenhoreava-se tanto que o servidor, na tentativa vã de evitar ou diminuir transtornos e gerar tempo para a sua vida pessoal, chegava mesmo a sentir-se incomodado quando o próprio tempo lhe negava novos empréstimos. A intenção, de qualquer forma - **inclusive durante o recesso** - era responder ao trabalho. E qualquer tratamento ou expressão que não a traduzisse não poderia ser visto senão como **pouca seriedade e excesso**, inclusive **de mando e carreira pessoal!** Ou, como viu o bom velhinho de *Turim*, **“não-serenidade, avidez pelo poder”**- em *ELOGIO DA SERENIDADE*. A essa *disposição* (ou *exposição*) para o trabalho, a famosa pesquisadora francesa se refere com o termo **“presenteísmo patológico”**, que ela atribui a **“... empregados perfeccionistas, muito dedicados a seu trabalho, e que almejam ser impecáveis. Ficam até tarde no escritório, não hesitam em trabalhar nos fins de semana e vão trabalhar mesmo quando estão doentes...”** (Hirigoyen, obra e site citados).

**C**laro: não se vai achar que ambientes sobrecarregados tendam, por si só, a alguma justiça. Seria desconsiderar a *História*. **Ainda mais se este muito trabalho puder ser distribuído por critérios nem sempre idênticos aos oficiais e/ou ser realizado com remuneração diferenciada**. Mas, realmente, é muito pouco compreensível que tanta *doação* nem sempre tenha sido estimulada com *relações sadias e geradoras*, inclusive de oportunidades. E a maior delas teria sido o respeito ao próprio *cargo*, pelo menos o de quem não dispõe de outro meio, a não ser a *disputa pública*, de exercê-lo. Que é difícil de compreender, é. Imagine-se o caso inimaginável de uma empresa que contratasse *engenheiros*, mas não os utilizasse ou utilizasse em parte, embora estimulasse e elevasse os seus *não-engenheiros*. Mais de uma década depois, alguns *deles* continuariam *engenheiros*; outros virariam *mestres-de-obra*; outros, *simples pedreiros* e outros, ainda, meros *ajudantes*. E, como tal, sujeitos ao *tratamento corrente nas obras*. Alguma desonra? **“Não, todo trabalho é digno”** diriam os *que se mantiveram* ou se *tornaram engenheiros*. **“Mantivemos os salários”**, complementarria inesperadamente a empresa, de costas para o **artigo 468** da CLT:

Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia (grifo atual)

Às suas razões - inclusive um possível sentimento de *menosprezo* e, com o tempo, *natural segregação* - os *não-mais-engenheiros* poderiam acrescentar que a não-observação da regra prejudicava as suas carreiras e tornava o ambiente uma **RINHA POR POSIÇÃO** a que o próprio *Hobbes* (1588/1679), pai de **“o homem é o lobo do homem”**, não teria como descrever. Sobretudo nas áreas de muito peso e pouco braço. Ainda poderiam argumentar que **“a tarefa simples demais entedia”**, citando o *Psicólogo e Phd de Harvard*, *Daniel Goleman*, o *hirigoyen de Inteligência Emocional*. Levada à *Justiça do Trabalho*, a questão poderia encontrar a interpretação do *Juiz da 5ª Região, Rodolfo Pamplona Filho*, cuja obra, *O DANO MORAL NA RELAÇÃO DE EMPREGO*, apóia-se na regra acima e expressa:



“...Ora, se o rebaixamento funcional é, de forma pacífica, reconhecido como um ato ilegal por parte do empregador, perfeitamente cabível é a ação de reparação por danos morais ocorridos pela prática desse ato ilícito, pois coloca o empregado em situação vexatória, ridicularizando-o perante seus colegas de trabalho...”



**T**razida para o *Direito Público*, esta interpretação poderia ser muito bem recebida pelo **artigo 13** da CLT dos *servidores públicos federais* (Lei 8112/90):

A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, **que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei** (grifo atual)

e pelo seu principal ajudante, o ainda menos ambíguo artigo 117 (Ao servidor é proibido):

**VII** cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias

**“...Situações de emergência e transitórias”**. Quantas vezes se levou à área competente estas palavrinhas pouco mágicas, junto com a natureza do cargo (detectar, elaborar, propor)! Aproveito, aliás, para agradecer o tratamento que ultimamente tenho recebido daquele setor, inclusive o cartão de felicitação pela passagem de aniversário, que é uma idéia de grande empresa. Grandes empresas têm RH interessado em produtividade e capital humano. E capital humano – a gente sabe – é gente.

Note-se, do alto desses artigos 13 e 117, o abraço entre as vontades da lei e do concursado. Mas, também, as dificuldades de alguns deles. O QUE OS IMPEDE OU DIFERENCIA? Credo-se na regra pública (CF, Lei 8112/90, Edital de concurso, Termo de Posse, Atos Trt-70/2001 e TRT Nº 29/2007), as atribuições do cargo de Analista seriam as mais elevadas do quadro, como já cantado até em axé music, pagode e sertanejo (pena, aliás, o **Jornal SINDJUFE não ter trazido resposta ao texto O ACENO DE UBIRAJARA. Teria merecido um editorial**). Donde, supõe-se, a exigência legal de escolaridade superior concluída para a sua investidura, e, com certeza, as inevitáveis expectativas dos seus pretendentes ou ocupantes. **Seria possível que estas expectativas não coincidissem com as do edital?** Afastada dos seus fins regimentais, queira-se ou não, esta cara mão-de-obra cai em rebaixamento e, com o desuso, em morte funcional ou primarização. Décadas depois terá se transformado, na melhor das hipóteses, em Não-Analista. O oposto ocorrerá com quem - Analista ou não - assuma as suas atribuições, em função comissionada. Há quem fale em **discricionariedade**. Mas este conceito (**discriminação em favor da lei**, não de pessoa - ou **“liberdade dentro da lei para melhor atender à lei”** - Celso Antônio B. de Melo, CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO) NÃO SE APLICA A CARGO, que já nasce **definido pela própria lei**. Se aplicasse, simplesmente não haveria cargos! Um Agente da Polícia, por exemplo, pode ser elevado a Diretor ou até a Ministro de Estado. Isso é da discricionariedade. Mas não a Delegado. Nem o Delegado, rebaixado a Agente. Se pudesse, desafiaria a própria noção de ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, a que o mesmo Celso Antônio se refere como **aquele em que o poder público se obriga aos seus próprios termos** - obra citada. Mais: o mérito, que é o poder do concurso público, se transferiria do cidadão para o próprio Estado. Ou melhor: para a burocracia, empalidecendo, assim, a própria noção de interesse e critério públicos, quando não a de direito e base sobre a qual julgar. Pode ser que este raciocínio não esteja correto.



Veja-se, então, o que dizem os artigos 5º, II e 37 da CF e 3º, 5º, IV; 13 e 117, XVII da Lei 8112/90 e, mais uma vez, Celso Antônio (obra citada):

**“...O princípio da Legalidade é a tradução jurídica de um propósito político: o de submeter os exercentes do poder em concreto – o administrativo – a um quadro normativo que embargue favoritismos,**

**perseguições ou desmandos (...) é na finalidade da lei que reside o critério norteador de sua correta aplicação...**

Outros clássicos do pensamento jurídico nacional também poderiam ser vistos:  
Maria S. Zanella di Pietro (em **DIREITO ADMINISTRATIVO**) :



**“... normas de ordem pública são cogentes, inderrogáveis, não podendo ser mudadas pela administração...”**

E José dos S. Carvalho Fº. A reprodução que este autor faz de um julgamento do *Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro* (TJ-RJ – Duplo Grau de Jurisdição 150/96 – 2ª CCiv – Rel. Des. SÉRGIO CAVALIERI FILHO, apud ADCOAS 8153713, em **MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**) já seria suficiente:

**“...de todos os vícios de legalidade, o desvio de finalidade é o que maior cuidado inspira, por vir sempre dissimulado sob a forma de legalidade. É preciso perquirir se os móveis que inspiram o autor de um ato administrativo são aqueles que, segundo intenção do legislador, deveriam, realmente, inspirá-lo”**



Mas ele vai além:

**“...O princípio da moralidade impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta. Deve não só averiguar os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, mas também distinguir o que é honesto do que é desonesto. Acrescentamos que tal forma de conduta deve existir não somente nas relações entre a Administração e os administrados em geral, como também internamente, ou seja, na relação entre a Administração e os agentes públicos que a integram”**

Acenam, ainda:

Miguel Reale (em **FILOSOFIA do DIREITO**) :

**“...quando o juiz prolata a sua sentença e a apóia cuidadosamente em textos legais, tem certeza de estar cumprindo sua missão de ciência e de humanidade...”**



E Norberto Bobbio (em **A ERA DOS DIREITOS**) :



“...a natureza da democracia é o direito fundamentado na regra...”

**D**úvidas:

1) *ontológica*: **o que é e para que serve um Analista Judiciário e o que faltaria a alguns deles para sê-lo?**

2) *sociológica*: **supondo-se que as atribuições devem pertencer, não a pessoas, MAS A CARGOS, o que levaria um Analista Judiciário a passar todos os seus quase dezessete anos de serviço no trabalho apenas repetitivo, quando o interesse público - votado no congresso - o inventou para a equação e a análise?**

Pode parecer pouco. Mas, na verdade, é uma vida que poderia ter sido, mas não foi, como diria o poeta pernambucano; ou a pedra no caminho, como tumultuou o mineiro. Buscar na sociedade o perfil profissional - por cuja natureza se exige e remunera mais - para, depois, transformá-lo em outro, de menor complexidade, certamente não atende à sua finalidade. Submetê-lo a chefias sem o mesmo nível de escolaridade ou cargo talvez nem receba a benção indireta do artigo 149 da Lei 8112/90, nem seja lá muito construtivo. Tudo isso junto pode, ao contrário, oferecer o ambiente ideal para a derrota do perfil almejado, do cargo e do seu portador. Um ato é contra a ORDEM PÚBLICA e o ERÁRIO. Outro, contra a PESSOA. Faltando espaço para o cargo público, sobra para a personalidade e o excesso, que, somado ao de trabalho, é comum gerar violência e brutalização. Uma dimensão deste quadro pode ser lida tanto na já citada conclusão do Autor e Magistrado da 5ª Região, como na de Hádassa Dolores B. Ferreira, que em seu ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO, reúne vários autores, inclusive a célebre Hirigoyen:

... Criticar seu trabalho de forma injusta ou exagerada (...) Retirar-lhe o trabalho que normalmente lhe compete. Dar-lhe permanentemente novas tarefas. Atribuir-lhe proposital e sistematicamente tarefas inferiores às suas competências (...) gestos de desprezo... é desacreditada (a vítima) diante dos colegas, superiores ou subordinados. Espalham rumores a seu respeito. Atribuem-lhe problemas psicológicos ...



Vê-se, assim, a pouca seriedade de quem acusa de “*problemático*” esse tipo de abordagem, especialmente se o dia-a-dia e o seu escopo oficial divergirem entre si há quase duas décadas. Mais uma razão para se utilizar e valorizar o investido no cargo de Analista é que os da área judiciária sempre mereceram as atividades previstas para o cargo. Óbvio: formação, mérito aprovado em concurso... O que os impediria? Note-se que, não se vendo este profissional fora das suas atribuições - a não ser em exercício de *encargo* que o qualifique ainda mais - também não se ouve falar dele como ... Como é mesmo que se diz? “*Problemático*”. Já os da área administrativa, coitados... Evidentemente não

agravando a todos, mereceria um estudo que apontasse o porquê dessa gente ser tão acometida por esse estranho *mal súbito*. Parece - pelo que deu para ouvir - **que este termo se aplica a quem, sem prestígio social que lhe conceda representatividade ou aproveitamento conforme a regra, pergunte se o trabalho do qual todos querem se livrar é mesmo dele. E por que não o é o que consta do papel**, a todos atraente. Parece aplicar-se, também, ao *comum* (de pouca representatividade) que pretenda os mesmos *direitos* ou *tratamento* dispensados aos de muita representatividade. Não deixa de ser um *problema*, realmente. Admitindo-se o *Estatuto Jurídico Único do Servidor Federal* como boa *bússola*, deve-se notar que, como se não bastassem os seus *artigos 13 e o 117, XVII*, o *legislador* ("*o representante da vontade geral*", como dizia Rousseau, ou do "*interesse público*", como dizemos nós) ainda passaria, do *art. 22 ao 37*, esmerando-se em proteger não só a *natureza*, como os *direitos dos cargos*. E, com eles, os de seus detentores. O QUE O FAZ IMPOTENTE? Veja-se que, no *artigo 3º*, define-se *cargo público*:

conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor

E, no 22, garante -se que o mesmo não será perdido senão

... em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual seja assegurada ao servidor ampla defesa

E para quê estas garantias? Para que o *servidor*, COMO *SERVIDOR*, mantenha-se *DIGNO* e *CIDADÃO*. É o que se lê, aliás, em toda *ordem pública* vigente. Não por outro motivo, o *artigo 37* do mesmo *estatuto*, pretendendo admitir todas as vicissitudes aventadas desde o 22º, concentra-se no *amplo enunciado institucional* e evoca:

interesse da administração; equivalência de vencimentos e manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade



Outro argumento também fácil de se manter é que não parece nem um pouco razoável que servidor algum atravesse toda a sua vida funcional em *desvio de função PARA BAIXO* - sujeito a tudo e a todos - enquanto este mesmo desvio, além de *estigma*, promove outros servidores. Além de a *discricionariedade* não poder contra a própria *Lei*, argumentar-se-ia, ainda, que a *própria* organização sempre aproveitou a habilitação profissional do seu quadro (advogados, médicos, engenheiros, psicólogos, arquitetos, administradores...) **independente de cargo**, sendo a sua elevação atualmente estimulada até com *adicional de qualificação*. Como entender que um *sociólogo* - de parca formação, é verdade, mas *Analista* - não tenha merecido, sequer, as atribuições que há quase duas décadas compõem o seu *cargo* e se repetem em **EDITAIS DE CONCURSO?**

Dispensável mesmo seria dizer que o **Analista Judiciário** não é apenas um servidor que porta um *diploma acadêmico*. Entenda-se por este termo pedante apenas a comprovação oficial de um **treino curricular para o questionamento e a propositura**, nem sempre eficaz. Para este mesmo tipo de **postura mental**, usa-se ainda a expressão “**problematização**”, que, evidentemente, fica melhor lá pela *academia*, mesmo. Em português menos oficial, ainda se diz “**cheio-de-nós-pelas-costas**”. Mas este, talvez, já seja um termo em desuso. Obviamente, o *Analista* é detentor desse currículo. Mas não apenas: **ele é o aprovado em Concurso Público que não seria aceito pelo órgão se não o detivesse!** *E para quê?*

Outra razão, menor, é que o total desses servidores talvez não some nem 10% do quadro. **De tão poucos, não têm nem a si mesmos para sua defesa, ao contrário dos Oficiais e dos Técnicos, que, além de si, têm o sindicato.**

**E** já que se falou em “**patológico**”, veja-se o que o advogado canadense e autor de *A CORPORAÇÃO: A BUSCA PATOLÓGICA DE LUCRO E PODER*, Joel Bakan, entende por “**psicopata**”: “... **uma pessoa que só pensa em seus próprios interesses, é incapaz de se preocupar com outras pessoas, não tem nenhuma obrigação moral de obedecer à lei e explora os outros para o próprio benefício...**”\*\* Talvez não seja lá um conceito muito extensível para além do *mundo privado*. Mas a História tem pregado cada uma! O que dizer de um *chefe* que:

- impõe (eu disse **impõe!**) o fim da tramitação do processo no *SAMP*, enlouquece os dois lados do *balcão*, mas leva à *autoridade* que a à época *junta* era “**ingovernável**”?

- apesar de muitas falas e pelo menos um artigo - mantém em *atividade extraordinária* um servidor que deveria estar em gozo de férias, sem, sequer, informar-lhe de que não mais haveria *encargo* no qual continuar a **substituir** ou **pelo qual responder?** Enquanto isso, a “*titular*” da seção **que receberia pelo suor alheio** ausentava-se do endereço de trabalho por lautos 30

(trinta) dias ... “**em greve**” (obs: não era incomum naquela vara, aliás, o desaparecimento de alguns grevistas gratificados. Eles sabiam que, finda a greve, os não gratificados que dedicaram 02 horas/dia à administração das suas próprias carteiras seriam inquestionavelmente transferidos para a “normalização” das deles. Depois, bem, depois os não gratificados a quem se estimulava participar da greve que se virassem, sozinhos, sob olho do diretor). Questionado, o surpreendente dirigente “**socialista**” apenas balbuciará, formal:

“**..você não fez mais do que laborar as oito horas exigidas por lei...**” Detalhe: a “*titular*” referida, além de afetuosa amiga do chefe e profunda desconhecadora da seção que “*chefiava*”, também exibia raios “*socializantes*”...

- respondeu com “**E kiko?**” (em reunião de secretaria) a certa aflição sobre novos acréscimos e ritmo de trabalho (na *parte II*, dir-se-á o que cabia a um certo *chefe de notificação* e em que condições)? Mais: que **retirou função comissionada** assim que o servidor adoeceu do próprio trabalho, ofendendo-o inclusive com manipulações e coações públicas, das quais “**covarde**”, “**falso**” e “**pouco honesto**” foram as mais salientes? E



que, tendo de chamá-lo emergencialmente de volta à mesma atividade - **inclusive no mesmo estado físico em que o dispensou** - **transferiu a remuneração do encargo para outrem**, a quem o Tribunal mandaria devolver? E que, não contente, ainda **gerou informações sigilosas que, de tão pouco sérias** – apesar de oficiais - **preferiu negar no próprio relatório de avaliação correspondente?** E que ...



**P**roteja o seu tecido fino. *Manchado* ou *ferido* ele só servirá como *pano de chão*.

**Obrigado pela sua leitura**

BANDEIRA DE MELO, Celso A. *CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO*; SP, 9ª edição, Malheiros Editores, 1997;

BARROS, Roque Spencer Maciel de. *O FENÔMENO TOTALITÁRIO*; Belo Horizonte: Itatiaia; S. Paulo: Editora Universidade de S. Paulo, 1990;

BOBBIO, Norberto. *A ERA DOS OS DIREITOS*; RJ, Editora Campos, 1992

-----, *ELOGIO DA SERENIDADE e outros escritos morais*; SP; Editora Unesp, 2000

CARVALHO Fº, José dos S. *MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO*; RJ, Editora Lúmen Júris, 2000);

FERREIRA, Hádassa D. Bonilha. *ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO*; Campinas; Russel Editores, 2004;

GOLEMAN, Daniel. *INTELIGÊNCIA EMOCIONAL – A teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente*; Objetiva, 49ª edição, RJ;

HIRIGOYEN, Marie-France. *ASSÉDIO MORAL - A violência Perversa no Cotidiano*; Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 2001; em [www.assediomoral.com.br](http://www.assediomoral.com.br);

HOBBS, Thomas. *LEVIATÃ ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Editora Nova Cultural (OS PENSADORES), SP, 1997;

MATTAR NETO, João. *FILOSOFIA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO*; SP, Ed. Saraiva, 2004

PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *O DANO MORAL NA RELAÇÃO DE EMPREGO*; SP, LTR

REALE, Miguel. *FILOSOFIA do DIREITO*, 17ª edição, SP, Ed. Saraiva, 1996.

ROSA, Mário. *A ERA DO ESCÂNDALO – Lições, Relatos e Bastidores de Quem Viveu as Grandes Crises de Imagem*; SP, Geração Editorial, 2003;

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *DO CONTRATO SOCIAL*. Editora Nova Cultural (OS PENSADORES, vol. 01), SP, 1997;

ZANELLA DI PIETRO, Maria S. *DIREITO ADMINISTRATIVO*; 12ª edição, SP, Atlas, 2000;

### **periódicos / sites**

*A QUESTÃO DA MENTALIDADE E OS TRÊS ESPÍRITOS* – texto deste autor - Jornal SINDJUFE-BA, nº01, set/2002;

*ARMAS CONTRA O ASSÉDIO MORAL* - entrevista com Maria Lúcia L. Haygert - Jornal SINDJUFE-BA, 08/11/2004);

*É MUITA ONDA* – texto deste autor - Jornal SINDJUFE, jul/2006;

*MÉDICA DO TRABALHO ASSESSORA O SINDJUFE* - entrevista com Mônica Angelim -Jornal SINDJUFE, edição especial, 23/05/2007;

*O PODER DAS DIFICULDADES* – texto deste autor - Jornal SINTRAB, nº20, jun/2000;

\*\* Revista *CULT*, nº 124, maio/2008, ano 11, fl.11. Obra de referência: BAKAN, Joel. *A CORPORAÇÃO: A Busca Patológica de Lucro e Poder*; S. Paulo, Novo Conceito, 2008;

*SERVIDORES DO TRE REINVIDICAM PAGAMENTO DE HORA EXTRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO* – matéria - Jornal SINDJUFE, 15/08/2008

*TRABALHO RACIONAL É QUALIDADE DE VIDA* – texto deste autor - Jornal SINTRAB, nº22, set/2000.

\* Sociólogo, Analista Judiciário TRT-BA [lzestrela@uol.com.br](mailto:lzestrela@uol.com.br) 23/08/08